# EDITAL DO CONCURSO nº 01/2018

# CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE FOTOGRAFIA DO CAU/GO

(Retificado)

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, com sede na Av. Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Quadra4, Lote 1E, Edifício Concept Office, 3º andar, salas 301 a 309, Vila Maria José, CEP 74.815-465, em Goiânia, Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 27 de 31 de julho de 2018 torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Concurso Público Nacional Fotografia de Goiás tendo por objeto a seleção e premiação de fotografias qualificadas com o tema “Patrimônio Histórico na Arquitetura e Urbanismo de Goiás”, para montagem da 1ª Exposição de Fotografias de Arquitetura do CAU/GO, cujas inscrições ocorrerão entre os dias 10 de agosto e 24 de setembro de 2018. A presente Licitação será realizada na modalidade de Concurso, com abrangência nacional, e processada em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas disposições da Lei n° 12.378/2010, que regula o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista, e pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O processo administrativo nº 733914/2018 contém todos os documentos referentes à realização do concurso, sendo o Anexo I – Projeto Básico, parte integrante deste Edital.

# 1. DA COORDENAÇÃO

1.1. A coordenação do concurso foi determinada pela Portaria CAU/GO n° 31, de 06 de agosto de 2018, tendo como responsabilidades:

1.1.1. Divulgar e distribuir informações sobre o concurso junto ao setor de comunicação do CAU/GO;

1.1.2. Acompanhar a recepção e homologação das inscrições efetuadas pelo setor de atendimento do CAU/GO que atenderem a requisitos exigidos neste edital;

1.1.3. Acompanhar a recepção das fotografias para a avaliação da Comissão Julgadora;

1.1.4. Acompanhar os prazos e, junto com a CPL, monitorar o julgamento da classificação das fotografias, separando e listando os casos de não cumprimento das normas do concurso;

1.1.5. Zelar e proceder para assegurar a não identificação da autoria das fotografias (verificando a inexistência de marcas identificadoras) durante todo o processo do concurso e do julgamento, garantindo absoluto sigilo até a divulgação final dos resultados e o cumprimento, pela Comissão Julgadora, das regras definidas nas normas do concurso;

1.1.6. Providenciar a digitação e a publicação dos resultados e de outros documentos pertinentes de responsabilidade da Comissão Julgadora;

# 2. DAS COMISSÕES DO CONCURSO

2.1. A Comissão Permanente de Licitação - CPL será responsável por definir e aprovar as condições gerais do Concurso, verificar a habilitação e o atendimento aos itens do edital, acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e receber, analisar e responder às consultas formuladas pelo endereço eletrônico concurso@caugo.gov.br.

2.2. A Comissão Julgadora é constituída por 05 (cinco) membros, conforme Portaria nº 33, de 20 de agosto de 2018, e será responsável pela análise técnica das fotografias, estabelecendo a classificação geral das mesmas, definição de eventuais menções honrosas e definição dos primeiros colocados. Deverá, ainda, redigir a ata de julgamento, com as considerações técnicas pertinentes.

# 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do certame qualquer **pessoa física** residente no Brasil, fotógrafo amador ou profissional que cumprir os requisitos deste Edital e que:

3.1.1. comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal (União);

3.1.2. em sendo arquiteto e urbanista, esteja regular com as obrigações junto ao CAU;

3.2. As fotografias deverão atender ao tema estabelecido para o Concurso, sendo que as imagens devem, obrigatoriamente, serem capturadas no Estado de Goiás;

3.3. As fotografias deverão ser exclusivas do autor e a inscrição no concurso é individual, sendo vedada a co-autoria;

3.4. Os participantes ser responsabilizarão pela existência de direitos de imagem a terceiros e de eventual reclamação de direitos de imagem.

3.5. É vedada a participação de:

3.5.1. Pessoas físicas que não atendam aos requisitos deste Edital;

3.5.2. Conselheiros do CAU/BR ou qualquer CAU/UF, ainda que suplentes, funcionários do CAU/GO, membros da Comissão Julgadora deste Concurso, membro da Curadoria da exposição, bem como pessoas que tenham parentesco em até 1º grau com qualquer delas;

3.5.3. Arquiteto e urbanista que estiver em cumprimento de sanção por falta ético-disciplinar, decorrente de decisão transitada em julgado no âmbito do CAU;

3.5.4. Pessoas jurídicas, independente do regime ou forma de constituição.

3.6. Os participantes deverão ceder ao CAU/GO os direitos de utilização e difusão das fotografias apresentadas no concurso, em atividades relacionadas diretamente ao evento e/ou nas campanhas e peças publicitárias do Conselho.

# 4. DA INSCRIÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

4.1. As fotografias serão recepcionadas das 10 horas do dia 10 de agosto de 2018 até às 16 horas do dia 24 de setembro de 2018. Serão desclassificadas as fotografias enviadas fora do prazo.

4.2. As disposições e condições de apresentação das fotografias deverão **observar o item 7 do Anexo I – Projeto Básico.**

4.3. Cada participante poderá, em uma mesma inscrição, apresentar até 03 (três) fotografias.

4.4. O recebimento das inscrições acontecerá nas datas estabelecidas acima, devendo ser entregues no setor de atendimento do CAU/GO, mediante número de protocolo gerado no Sistema de Informações e Comunicação do CAU – SICCAU.

4.5. No momento do protocolo será emitido um registro contendo os dados de identificação do participante: nome, CPF, telefone e endereço. Esses protocolos ficarão sob a guarda da CPL.

4.6. A mídia contendo a **fotografia** (mídia), conforme consta do item 7.3. do Anexo I – Projeto Básico, juntamente com o **Anexo II** – Ficha de Informações e o **Anexo III** - Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais, deverão ser entregues em envelope formato A3 fechado, lacrado, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**CONCURSO Nº 01/2018 – CAU/GO**

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE FOTOGRAFIA DO CAU/GO

**4.7**. **Portanto**, no interior do envelope deverá constar:

**a) -** mídia contendo a fotografia, cujas condições e configurações constam do item 7 do Anexo I – Projeto Básico;

**b) –** Ficha de Informações devidamente preenchida, conforme Anexo II – Ficha de Informações

**c)** - Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais, conforme Anexo III, devidamente preenchido e assinado.

4.8**.** Os envelopes também poderão ser postados via Correio, desde que sejam **recebidos** no CAU/GO até 24 de setembro de 2018, observado o seguinte:

4.8.1. **ENVIO PELO CORREIO**: Caso o participante opte pelo envio via Correio, deverá inserir o envelope contendo a fotografia em mídia, Ficha de Informações (**Anexo II**) e o **Anexo III** - Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais, a que se refere o item 4.6 (Formato A3), conforme as especificações deste edital, dentro de um segundo envelope, maior, tipo saco ou envelope plástico tamanho grande disponível nos Correios para postagem de documentos contendo, em caracteres destacados os seguintes dizeres:

Remetente:

**NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE**

Endereço

E-mail

Destinatário:

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS**

Av. Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Quadra 4, Lote 1E,

Edifício Concept Office, 3º andar, Salas 301 a 309, Vila Maria José, CEP 74.815-465 Goiânia - Goiás.

**CONCURSO Nº 01/2018 – CAU/GO**

Concurso Público Nacional Fotografia

4.9.O envelope usado para a postagem via Correio, ao ser recepcionado, será aberto pelo setor de atendimento do CAU/GO, que identificará com a etiqueta contendo o número de protocolo referente à inscrição do concurso, que será encaminhado para o e-mail do Remetente.

**5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA FOTOGRAFIA**

5.1. Para classificação e premiação das imagens, serão considerados os seguintes critérios:

5.1.1. Valor como expressão do Patrimônio Histórico Goiano – (3,0 pontos);

5.1.2. Expressão como imagem relacionada à arquitetura e urbanismo – (2,0 pontos);

5.1.3. Definição e qualidade da imagem – (2,0 pontos);

5.1.4. Singularidade - (1,0 ponto);

5.1.5. Enquadramento e composição - (1,0 ponto);

5.1.6. Luz, equilíbrio, contraste, meios tons, em preto e branco ou em cores - (1,0 ponto).

5.2. Cada critério relacionado no item anterior receberá a nota de cada membro da Comissão Julgadora, em ficha própria de julgamento, sendo 10 (dez) a nota máxima atribuída por membro para cada fotografia. A nota final da fotografia corresponderá à média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora. Será declarado vencedor do concurso o candidato que obtiver a maior média.

5.3. Em caso de empate será considerado vencedor a fotografia que obteve maior nota no item “a” Valor como expressão Patrimônio Histórico Goiano. Mantido o empate será considerada vencedora a fotografia que obtiver maior nota no item “b” Expressão como imagem relacionada à arquitetura e urbanismo. Permanecendo a condição de empate, os membros da Comissão Julgadora farão votação entre a melhor imagem para sua classificação final

5.4. As fotografias classificadas serão as que receberem as notas mais altas, até o número de 80 (oitenta) trabalhos. Os trabalhos premiados serão os 03 (três) que encabeçarem a maior pontuação.

5.5. As fotografias com nota inferior a 5,0 pontos serão desclassificadas.

5.6. Receberão certificado de participação, os autores das fotografias premiadas e as que receberam menção honrosa.

**6. DA SESSÃO ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. A CPL promoverá, em sessão pública prevista para o dia 25/09/2018, a abertura dos envelopes para registros das Fichas de Informação e preparação das fotografias para posterior análise da Comissão Julgadora.

6.2. Qualquer inconsistência ou erro no arquivo, que desconfigure ou impossibilite a abertura da imagem, importará em desclassificação do participante.

6.3. A Comissão Julgadora procederá, em sessão de julgamento em local fechado e privado, prevista para o dia 26/09/2018, ao julgamento das fotografias, na forma do item 5 deste Edital, mantido o sigilo quanto à autoria dos mesmos.

6.4. A ata com o registro da análise das fotografias será lavrada pela Comissão Julgadora e encaminhada à CPL contendo a nota final de todas as imagens, identificados apenas pelo número de identificação fornecido pela CPL.

6.5. As decisões da Comissão Julgadora, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, são irrevogáveis, salvo em casos de comprovada ilegalidade ou plágio de qualquer um dos trabalhos.

**7. DA PREMIAÇÃO**

7.1. O CAU/GO premiará os três primeiros participantes que foram classificados e habilitados, mediante apresentação de recibo, no qual conste a descrição da natureza do valor recebido, o nome do premiado, endereço, o valor, o nome do CAU/GO e o número do presente Concurso, pelos seguintes valores:

a) 1° Lugar: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

b) 2° Lugar: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

c) 3° Lugar: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

7.2. Para o pagamento da premiação dos três primeiros participantes será exigida toda a documentação jurídica e fiscal necessária ao recebimento de recursos públicos, observando-se, ainda a Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Receita Federal do Brasil.

7.3. Os vencedores do concurso deverão apresentar declaração, comprometendo-se, em caráter irrevogável e irretratável, a renunciar aos direitos autorais e patrimoniais, cedendo-os definitivamente a este Conselho na forma da Lei nº 9.610/98 e art. 111 da Lei 8.666/93.

7.4. A premiação dos três primeiros colocados acontecerá na abertura da exposição de fotografias a realizar-se no mês de outubro/2018, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias da data do julgamento das fotografias pela Comissão Julgadora.

7.5. As despesas com o presente processo correrão às contas 6.2.2.1.1.01.03.01.001 – Remuneração de Serviços Pessoais e 6.2.2.1.1.01.03.01.003 – INSS-Terceiros, constante no vigente orçamento do CAU/GO, Exercício 2018.

**8. DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE PARA A PREMIAÇÃO**

8.1. Os participantes classificados na forma do item 7.1. deverão apresentar, quando convocados pela CPL, a comprovação de regularidade jurídica e fiscal, com a apresentação dos seguintes documentos válidos:

8.1.1. Cédula de Identidade.

8.1.2. Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF);

8.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

8.2. É condição vinculativa da premiação dos 03 (três) primeiros colocados a apresentação completa da documentação descrita no item 8.1. O não atendimento no prazo concedido importará em perda do direito ao recebimento dos valores da premiação.

**9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A divulgação do resultado do Concurso está prevista para o dia 27 de setembro de 2018, pelo site www.caugo.org.br e publicação no Diário Oficial da União.

**10. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

10.1. Atender às especificações do Termo de Referência e do Edital;

10.2. Assumir os encargos e responsabilidades que decorram do objeto do certame;

10.3. Arcar com todos os custos, correspondentes a deslocamentos, impressões e outros;

10.4. Fornecer Termo de Cessão dos Direitos Autorais e Patrimoniais, conforme Anexo III deste Edital, o qual deverá ser apresentado juntamente com a fotografia, no envelope de que trata o item 4.

**11. OBRIGAÇÕES DO PROMOVENTE (CAU/GO)**

11.1. Respeitar os termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital;

11.3. Realizar a publicação do resultado do Concurso na imprensa oficial (Diário Oficial da União), dentro dos prazos estabelecidos por lei.

**12. DOS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS**

12.1 Ao se inscrever, os participantes cedem os direitos autorais e patrimoniais sobre as imagens e autorizam, automaticamente, o CAU/GO a utilizar as fotografias para fins promocionais ou institucionais, exclusivamente, tais como: exposição, reprodução em publicações, campanhas e veículos de comunicação da entidade, entre outros.

12.2 A utilização e a difusão da imagem por parte do CAU/GO sempre mencionará os créditos do autor, observando para que sejam sem finalidades lucrativas.

12.3 A participação no concurso implica a aceitação das suas condições gerais e regulamentos.

**13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou vícios encontrados neste Instrumento, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento e análise dos envelopes de fotografias, devendo o CAU/GO julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º, do art. 113, da Lei nº. 8.666/93.

13.2. Dos atos decisórios caberão recursos que serão processados na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A participação do licitante implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independentemente de transcrição, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento de qualquer pormenor.

14.2. Serão expostas no Saguão de Exposições da PUC Goiás, Área III, no subsolo do Edifício da Escola de Artes de Arquitetura, no mês de Outubro/2018, as 80 (oitenta) fotografias classificadas no certame, incluindo as 03 (três) fotografias premiadas.

14.3. A CPL ou a Coordenação poderá excluir do certame, mediante ato fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o licitante que incorrer em conduta inadequada ou que embaraçar o regular andamento do certame.

14.4. Esta licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, situações nas quais deverá haver despacho escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os participantes, qualquer direito à indenização.

14.5. O Edital e seus anexos, bem como qualquer esclarecimento, poderão ser obtidos pelos interessados no sítio eletrônico: [www.caugo.org.br](http://www.caugo.org.br/) ou junto à CPL, localizada na sede do CAU/GO, na Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, 3º andar, Ed. Concept Office, Vila Maria José, Goiânia – Goiás, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h00min às 16h00min.

**15. DOS ANEXOS**

São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

1. Projeto Básico
2. Ficha de Informações;
3. Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais

**16. DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiás, para dirimir eventuais dúvidas ou questões provenientes desta licitação.

Goiânia, 09 de agosto de 2018.

Arnaldo Mascarenhas Braga

# Presidente do CAU/GO